



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

I

Série

Número 120

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

#### Portaria n.º 361/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos previstos na Portaria n.º 131/2019, de 27 de março, publicada *Jornal Oficial*, I série, n.º 49, relativo ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Operador de Transporte “Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A.”, para o “Implementação do Passe Sub-23@superior.tp”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### Portaria n.º 362/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 16 apoios, ao abrigo do Programa para Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), regulamentado pela Portaria n.º 54/80, de 30 de abril, perfazendo o valor global de € 227.876,51.

## SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 361/2022

de 11 de julho

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos previstos na Portaria n.º 131/2019, de 27 de março, publicada *Jornal Oficial*, I série, n.º 49, relativo ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Operador de Transporte “Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A.”, para o “Implementação do Passe Sub-23@superior.tp”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Economia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 131/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 49, Iª Série, de 27 de março, relativo ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Operador de Transporte “Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A.”, para o “Implementação do Passe Sub-23@superior.tp”, no valor global de € 1 483 986,05 s/IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano 2019 .....	€ 0,00;
Ano 2020 .....	€ 82 677,67;
Ano 2021 .....	€ 172 302,05;
Ano 2022 .....	€ 134 070,29;
Ano 2023 .....	€ 135 410,99;
Ano 2024 .....	€ 136 765,10;
Ano 2025 .....	€ 138 132,75;
Ano 2026 .....	€ 139 514,08;
Ano 2027 .....	€ 140 909,22;
Ano 2028 .....	€ 142 318,31;
Ano 2029 .....	€ 261 885,59.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Classificação Orgânica 44 9 50 02 00, Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.01.H0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 51949, com o n.º de cabimento CY42202079.
3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada a 30 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 362/2022

de 11 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 16 apoios, ao abrigo do Programa para Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), regulamentado pela Portaria n.º 54/80, de 30 de abril, perfazendo o valor global de € 227.876,51.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 16 apoios, ao abrigo do Programa para Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), regulamentado pela Portaria n.º 54/80, de 30 de abril, perfazendo o valor global de € 227.876,51 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante, são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022: até ao valor global de € 182.301,32;  
Ano económico de 2023: até ao valor global de € 45.575,19.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51386, Medida 025, Classificação económica D.09.06.13.S0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos produzirem efeitos à data da sua celebração.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 5 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Anexo da Portaria n.º 362/2022, de 11 de julho

Código de beneficiário	2022	2023	Total do apoio
CAN/045850/2016	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/049304/2021	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/046282/2016	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/049959/2022	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/049701/2021	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/049728/2021	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/049312/2021	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/049780/2021	9 996,00 €	2 499,00 €	12 495,00 €
CAN/049513/2021	9 109,04 €	2 277,25 €	11 386,29 €
CAN/042174/2009	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/047523/2018	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/049154/2021	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/035710/2002	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/043357/2011	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/049551/2021	11 971,16 €	2 992,78 €	14 963,94 €
CAN/010111/1996	7 571,20 €	1 892,80 €	9 464,00 €
<b>Total</b>	<b>182 301,32 €</b>	<b>45 575,19 €</b>	<b>227 876,51 €</b>

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)